

51°28'27.21"W

51°24'32.64"W

51°20'38.07"W

51°16'43.51"W

51°12'48.94"W

51°8'54.38"W

20°39'17.45"S

20°43'12.01"S

20°47'6.58"S

20°51'11.15"S

20°54'55.71"S

20°58'50.28"S

21°2'44.84"S

21°6'39.41"S

20°39'17.45"S

20°43'12.01"S

20°47'6.58"S

20°51'11.15"S

20°54'55.71"S

20°58'50.28"S

21°2'44.84"S

21°6'39.41"S

51°28'27.21"W


51°24'32.64"W

51°20'38.07"W

51°16'43.51"W

51°12'48.94"W

51°8'54.38"W



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Subdistrital	IDENTIFICAÇÃO ■ Subdistrito ■ Distrito ■ Aglomerado ■ Terra Indígena ■ Território Quilombola ■ UC Unidade de Conservação ■ Cidade e Nucleo Urbano	■ Área de setores censitários urbanos — Estrada — Ferrovia — Drenagem — Terra Indígena — Território Quilombola — Unidade de Conservação — Ponto de Referência	0 1500 3000 m
MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA A DIRETORIA DE GEODÉSIA aprova e publica a cartografia de base de referência geográfica em escala nacional. Av. República de Chile, 500, Cota. Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-170 Telefone: 021-2512-1111 © IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS			